

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;**

**III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**

**IV-A Proposição Operacional nº 15 Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 30 de abril de 2025, que aprova o cofinanciamento excepcional para concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;**

**V-O Processo SES-PRO-2025/24408 de 01 de abril de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães encaminha o Ofício nº139/GAB/PMCG - Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade ao município de Chapada dos Guimarães, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.05.23 17:09:21  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**